PROJETO DE LEI Nº 36/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Salto do Itararé – PR, REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 29 de novembro de 2019, o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, no município de Salto do Itararé - PR, instituído pela Lei nº 432/2019.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL